

# PEC DAS DOMÉSTICAS: janela de oportunidades para a escola particular?



©ChGuss/PhotoXpress

**E**m 2 de abril de 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional n. 72, popularmente conhecida como PEC das Domésticas, o que garantiu diversos direitos trabalhistas aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, de forma contínua e não eventual.

Aos empregados domésticos já eram assegurados os direitos trabalhistas previstos na Lei dos Domésticos (5.859/72) e os elencados no parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal, tais como: salário-mínimo, irredutibilidade de salários, décimo terceiro salário, limitação da jornada de trabalho a 8 horas diárias e 44 semanais, repouso semanal remunerado, adicional de hora extra no percentual de 50%, férias anuais e respectivo abono, licença gestante, licença paternidade, aviso prévio proporcional, aposentadoria

e proibição de trabalho noturno, insalubre ou perigoso aos menores de 18 anos.

Com a promulgação da Emenda n. 72, os trabalhadores domésticos também passaram a ser assegurados quanto à despedida arbitrária ou sem justa causa, ao seguro-desemprego, FGTS, adicional noturno, salário-família, auxílio-creche e pré-escola para dependentes até 5 anos e seguro contra acidente do trabalho.

Impende ressaltar que estão pendentes de regulamentação alguns desses direitos trazidos com a PEC das Domésticas, a qual já foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, em julho passado, sendo ainda necessário passar pelos plenários do Senado e da Câmara, antes da sanção da presidente.

Sem entrar no mérito da igualdade de direitos dos trabalhadores brasileiros, e sem desmerecer a

importância do trabalho doméstico, é evidente que os benefícios trazidos com a PEC das Domésticas aumentaram, em muito, as despesas das famílias brasileiras. Somadas à baixa atratividade da carreira de empregada doméstica e à crescente transferência desses antigos trabalhadores domésticos para outros ramos da economia, em grande parte para a construção civil e para a prestação de serviços que dependem de formação advinda de cursos técnicos e profissionalizantes, culminando com a escassez de oferta de mão de obra, ter um empregado doméstico se torna mais difícil a cada dia.

Por outro lado, essa dificuldade pode se transformar em uma ótima oportunidade de negócio para as escolas particulares, sobretudo aquelas que atuam no segmento de educação infantil e ensino fundamental. Isso porque, com o aumento dos custos para manutenção de trabalhadores domésticos, muitas famílias têm optado por matricular



Alessandra Nunes\*

seus filhos em horário estendido ou integral, abrindo mão de empregadas e babás.

Essa alteração de comportamento já pôde ser notada agora, com a volta às aulas, após as férias de julho, sendo que a tendência é que aumente a procura por esses serviços escolares em fevereiro de 2014, com o início do próximo ano letivo, ocasião em que as famílias farão ajustes no orçamento doméstico.

Segundo a Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), a procura por vagas em dois turnos, em horário integral ou estendido, sobretudo para crianças entre zero e 10 anos, aumentou em torno de 8% no País.

Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), o movimento se repete, turbinado pela dispensa do trabalhador doméstico, tendência cada vez mais comum. No último ano, segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED),

feita pela Fundação João Pinheiro em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), 8 mil famílias deixaram de ter uma empregada para cuidar da casa.

Em média, uma empregada doméstica tem salário mensal em torno de dois a quatro salários-mínimos, mas há ainda os encargos com previdência social, vale-transporte e, agora, o recolhimento de FGTS e o pagamento de possíveis horas extras. Se considerarmos que o acréscimo nos valores das anuidades escolares em decorrência da mudança de horário parcial para estendido ou integral gira em torno de mais um salário-mínimo, fica palpável a economia mensal de mais de dois salários-mínimos.

Por outro ponto de vista, a família percebe que, ao matricular o filho em horário estendido ou integral, está investindo muito mais em sua formação escolar e, quiçá, profissional, seja através de reforço es-

colar, seja com cursos e atividades extracurriculares - aulas de arte, música, dança e idiomas -, atividades esportivas, acompanhamento na execução de tarefas de casa e trabalhos.

Ademais, com a correria do dia a dia, a dificuldade de locomoção e o trânsito caótico nas grandes cidades, em uma família em que pai e mãe trabalham fora, é raro conseguir estar em casa, pontualmente, às 18 horas, de forma que é inevitável o pagamento de horas extras para as empregadas domésticas, o que também deve ser considerado no orçamento doméstico.

Além disso, após toda a jornada profissional, há que se reservar energia e disponibilidade para ajudar os filhos na execução de trabalhos e outras tarefas escolares.

Portanto, se, antes, muitas instituições não apostavam nesse nicho de mercado, agora o vento sopra em outra direção, pois muitas delas estão se reestruturando física e pedagogicamente para suprir essa nova demanda, o que é muito bem-vindo, uma vez que a taxa de natalidade vem despenhando no Brasil. ■

\*Advogada, atuante em Direito do Trabalho Sindical e Educacional. Coordenadora do Departamento Jurídico do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinep/MG)

alessandranunes@yahoo.com.br